



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Reedita, com alterações, a Resolução nº 07/2008, de 25 de junho de 2008, que estabelece a composição da Escola de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o inciso XXI do art. 13 do Estatuto da UFMG e o Parecer nº 08/2013 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º A Congregação da Escola de Veterinária será composta:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes dos Departamentos Acadêmicos;

IV - Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação;

V - Coordenadores dos Colegiados de Graduação;

VI - Diretores de Órgãos Complementares;

VII - representante da Unidade junto ao Conselho Universitário;

VIII - representante da Unidade junto ao CEPE;

IX - 10 (dez) representantes do corpo docente;

X - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XI - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Art. 2º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 07/2008, de 25/06/2008.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho Universitário